MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUIDA PELA LEI N.° 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/16/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face à seguinte despesa :

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros ..... Cr$ 20.000,00
TOTAL ..... Cr$ 20.000,00

Artigo 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba :

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.2.0. - Material de Consumo ..... Cr$ 20.000,00
TOTAL ..... Cr$ 20.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 18 de março de 1 974.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE -

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE -

JOSÉ VIDAL - MEMBRO -

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO -

SERGIO MACHADO JÚNIOR – MEMBRO –

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO – MEMBRO –